DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 2
Comunicados 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objetivando a Execução da prestação de serviços de construção de Academia, na Rua 15 de novembro, Bairro Centro - Jaci/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022
CONTRATO Nº. 031/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI, órgão público municipal, sediado à Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700, na cidade de Jaci/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, representado pela Prefeita Municipal - **Valeria Perpetuo Guimarães Henrique**, brasileira, residente em Jaci/SP, à Ivono Scochi, nº 59 - Centro, portadora do RG- 17.514.030-3- SSP/SP e CPF- 061.705.038-40, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.920.965/0001-14, estabelecida na Rua Chaim José Elias, nº 71 - Bairro Vila Sinibaldi - CEP: 15.084-060 - São José do Rio Preto - SP., E-Mail: bazaneng@gmail.com, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. Senhor **Alan Rodrigo Bazan**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução das obras de construção de academia, na Rua 15 de Novembro, Bairro Centro, Jaci/SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

2.1- 5.1- O valor da execução dos serviços do objeto do contrato, permanece o mesmo, segundo a licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº 005/2022 - Processo nº 050/2022, é o constante do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo de Prazo, não onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática e permanecerá o mesmo do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias e terá seu vencimento para o dia, 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

JACI/SP, 25 de setembro de 2023.
Prefeitura Municipal de Jaci
Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal
Bazan Engenharia Administração e Construções Ltda.
Alan Rodrigo Bazan
Sócio Proprietário

2

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
PROCESSO N° 058/2023

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 1
Denominação: **M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto n. 2571 - Bairro Residencial – Celina Dalul.
CNPJ: 33.315.644/0001-28.
Representante Legal: Mayara Aldegheri.
CPF: 387.241.828-93.
e-mail: mdcomercialhospitalar@outlook.com
Telefone: 17-3242-8931

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas

Descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fabia Cristina Bordignon Luzin, Assistente Social e CPF nº 184.441.628-33.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 02 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaci
Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal
M & D Comercial Hospitalar Ltda
Mayara Aldegheri.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Anisio Travagim
CPF: 002.626.988-03

_____
Anisio Lucio Maria
CPF: 159.288.078-99

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI**

CONTRATADO: **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): **163/2023**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: VALÉRIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 061.705.038-40
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: VALÉRIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 061.705.038-40
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: VALÉRIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 061.705.038-40
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: MAYARA ALDEGHERI.
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 387.241.828-93.
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: VALÉRIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 061.705.038-40
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: JOÃO PEDRO SERTORI VILELA
Cargo: COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CPF: 349.980.698-37
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações

de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI**

CNPJ Nº: **45.142.684/0001-02**

CONTRATADA: **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ Nº: **33.315.644/0001-28.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): **163/2023**

DATA DA ASSINATURA: **28/09/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**

JACI, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RESPONSÁVEL: VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE

CARGO: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 061.705.038-40

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Jaci.

Nome:	**VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE**
Cargo:	Prefeita Municipal
CPF:	061.705.038-40
Período de gestão:	01/01/2021 a 31/12/2024

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

JACI, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE

Prefeita Municipal

.....

Jaci, 04 de outubro de 2023.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

OFÍCIO INTERNO

Encaminho a V.Sa., em anexo, o Laudo Técnico de Avaliação das amostras de Insumos Odontológicos apresentadas pela empresa GUSTAVO NICOLINO, referentes ao Processo Licitatório n° 078/2023.

Atenciosamente,

Dr. João Paulo P. Ceresini
CPF 351.139.[illegible]-59
CROSP 109.018

JOÃO PAULO PEREIRA CERESINI
COORDENADOR ODONTOLOGICO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI
Rua XV de novembro, n.º 614 – CENTRO – JACI – SP.
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 – E-Mail – coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br
www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 – JACI – SP.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS

PROCESSO N° 078/2023

Considerando o descritivo dos Insumos Odontológicos constante no Termo de Referência, foi feita a análise das amostras apresentadas pela empresa GUSTAVO NICOLINO, conforme tabela relacionada abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ESCOVA DENTAL ADULTO	**MEDFIO**	**APROVADA**	Atendeu todas as especificações constantes no Termo de Referência.
ESCOVA DENTAL INFANTIL	**MEDFIO**	**APROVADA**	Atendeu todas as especificações constantes no Termo de Referência.
FIO DENTAL 100 MT	**HILLO**	**APROVADA**	Atendeu todas as especificações constantes no Termo de Referência.

A presente análise não possui cunho qualitativo. Ela refere-se somente à conformidade das especificações do produto.

Jaci, 04 de outubro de 2023.

Dr. João Paulo P. Ceresini
CPF 351.139.298-59
CROSP 109.018

JOÃO PAULO PEREIRA CERESINI
COORDENADOR ODONTOLOGICO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Convite - Audiência Pública Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Jaci, convida para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 09 de outubro de 2023, às 9:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Jaci, onde o Executivo Municipal juntamente com membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2023, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Jaci – SP, 04 de outubro de 2023.

.....